



ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENSINO
FACULDADE GUILHERME GUIMBALA
NPJ DO CURSO DE DIREITO – Núcleo de Prática Jurídica

CER-NEMAPE FGG - Centro de Referência e Núcleo de Extensão MARIA DA PENHA



TERMO DE COMPROMISSO PARA A PRÁTICA JURÍDICA
– ESTÁGIO SUPERVISIONADO I e II

O Núcleo de Prática Jurídica - NPJ do Curso de Direito da Faculdade Guilherme Guimbala, estabelecido à Rua Pastor Fritz Buhler s/n – Centro (Lateral da Rua Ministro Calógeras) CEP 89202-010 – Joinville /SC - Telefone: 47-30268258, neste ato representado o coordenador do curso de Direito André Ricardo Rieper, juntamente com a coordenadora do CER-NEMAPE FGG Lucieny Magalhães Machado Pereira, **celebram o presente Termo de Compromisso da Prática sob forma de Estágio Supervisionado I e II, instrumento particular de complementação educacional, não remunerado, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 1178, de 25 de setembro de 2008 e suas alterações, Regulamento do NPJ e Regimento Interno da Faculdade Guilherme Guimbala, com o(a) aluno(a)**

_____, acadêmico(a) do _____ ano, matrícula n.º _____, telefone n.º _____, e-mail _____ doravante chamado(a) ESTAGIÁRIO(A), conforme as condições a seguir descritas.

I. 1º O(A) Estagiário (a) atuará no Centro de Referência e Núcleo de Extensão MARIA DA PENHA (CER-NEMAPE), projeto de extensão do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) e onde receberá um treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural e científico e de relacionamento humano, na área do Direito, complementando sua formação teórico-prática, desenvolvendo atividades sistematizadas, com critérios de duração e avaliação de acordo com as normas do Núcleo de Prática Jurídica, das Diretrizes do Ensino do Curso de Direito, do Regimento da Faculdade Guilherme Guimbala e da Legislação em vigor.

2º A Prática Jurídica sob a forma de Estágio Supervisionado terá a carga horária total de 324 h (trezentos e vinte e quatro horas), divididas em 144h (cento e quarenta e quatro horas) a serem cumpridas no 4º ano (Estágio Supervisionado I) e 180h (cento e oitenta horas) no 5º ano (Estágio Supervisionado II).

3º O Estágio Supervisionado I e II compreendem as atividades de prestação de serviços jurídicos, atividades externas (visitas a órgãos públicos, acompanhamento de audiências e palestras) e atividades simuladas processuais e não processuais.

§1º As atividades do Estágio Supervisionado I que perfazem 144h (cento e quarenta e quatro horas) a serem cumpridas no 4º ano, estão divididas em 80h (oitenta horas) de práticas desenvolvidas no CER-NEMAPE FGG do Núcleo de Prática Jurídica e 64h (sessenta e quatro horas) em atividades externas.

§2º As atividades do Estágio Supervisionado II que perfazem 180h (cento e oitenta horas) a serem cumpridas no 5º ano, estão divididas em 80h (oitenta horas) de práticas desenvolvidas no CER-NEMAPE FGG do Núcleo de Prática Jurídica e 100h (cem horas) em atividades externas.

4º A Prática Jurídica sob a forma de Estágio Supervisionado terá duração de no mínimo 02h (duas horas) semanais a serem cumpridas no CER_NEMAPE FGG do Núcleo de Prática Jurídica, iniciando-se em fevereiro e com término previsto para dezembro do mesmo ano, além das atividades externas.

§1º A carga horária do Estágio Supervisionado I e II será controlada mediante livro de frequência (físico ou virtual), com registro da hora de entrada e saída, assinada pelo(a) Estagiário(a), sob a responsabilidade do(a) seu(sua) Supervisor(a).

§2º Trocas de horário devem ser solicitada ao supervisor de Estágio do CER-NEMAPE FGG.

5º O(A) Estagiário(a) deverá cumprir rigorosamente o horário acertado para a Prática Jurídica, observando sempre as escalas pré-determinadas.

6º Em caso de necessitar faltar, o(a) Estagiário(a) deverá comunicar ao (à) Supervisor(a) com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas), salvo em casos fortuitos ou de força maior, devendo passar todas as informações necessárias em relação aos clientes agendados para o(a) colega de turma que irá substituí-lo(a).

§1º As faltas justificadas por Atestado Médico ou declaração do emprego obedecerão a legislação em vigor, devendo ser repostas as horas, nos termos do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica.



ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENSINO
FACULDADE GUILHERME GUIMBALA
NPJ DO CURSO DE DIREITO – Núcleo de Prática Jurídica

CER-NEMAPE FGG - Centro de Referência e Núcleo de Extensão MARIA DA PENHA



7º A Faculdade Guilherme Guimbala designa as Professoras e Supervisoras Dr. Luiz Fernando Harger da Silva, Dra. Lucieny Magalhães Machado Pereira e Dra. Michele Cristine Pahl para acompanharem e avaliarem a Prática Jurídica do(a) Estagiário(a), pelas reais e recíprocas vantagens técnicas e administrativas.

8º A avaliação da Prática Jurídica será realizada bimestralmente e para fins de aprovação com desempenho SUFICIENTE, o(a) Estagiário(a) deverá cumprir:

I. 144h (cento e quarenta e quatro horas) durante o ano letivo do 4º ano e obter no mínimo 28 (vinte e oito) pontos no somatório da avaliação anual, para o Estágio Supervisionado I; e

II. 180h (cento e oitenta horas) durante o ano letivo do 5º ano e obter no mínimo 28 (vinte e oito) pontos no somatório da avaliação anual, para o Estágio Supervisionado

9º O limite máximo de atraso permitido é de 10 (dez) minutos, após o que será registrado falta, sendo descontado pontos em razão do atraso, sendo que atraso maior que 30 (trinta) minutos corresponderá a falta.

10 O (A) Estagiário(a) compromete-se a:

II. tratar os clientes com urbanidade e respeito, prestando todo o esclarecimento necessário, sendo orientado pelo(a) Supervisor(a) quando houver necessidade;

III. assinar o livro de frequência, com pontualidade e assiduidade o horário que lhe houver sido fixado;

IV. assumir e cumprir integralmente o Estágio, conforme o presente Termo de Compromisso firmado com o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) e o Centro de Referência e Núcleo de Extensão MARIA DA PENHA (CER-NEMAPE), com a intervenção da Faculdade Guilherme Guimbala;

V. obedecer às rotinas e normas da Instituição onde realiza o Estágio, sob pena de interrupção e/ou desligamento;

VI. elaborar petições, pareceres ou qualquer outro documento jurídico, submetendo-os à correção e aprovação do Professor(a) Supervisor(a) e assinando em conjunto;

VII. cumprir rigorosamente a programação de Estágio, conforme planejamento específico;

VIII. submeter-se aos instrumentos de controle e avaliação estabelecidos pelos(as) Supervisores(as) e Coordenador(a) do o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) e o Centro de Referência e Núcleo de Extensão MARIA DA PENHA (CER-NEMAPE);

IX. realizar o Estágio com responsabilidade, observando as normas, Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica e Regimento Interno da Faculdade Guilherme Guimbala;

X. recorrer aos (às) Supervisores(as), em primeiro lugar, sempre que surgirem dificuldades ou dúvidas;

XI. acompanhar todos os processos que lhe forem confiados,

XII. manter vigilância sobre os andamentos das ações sob sua responsabilidade, velando para que não se perca prazo;

XIII. adotar conduta ética e confiável perante o cliente, a Instituição e seus integrantes, observando aspectos como: **sigilo profissional**, respeito, cuidados com o ambiente e etc. Sendo vedado, por qualquer motivo ou de qualquer forma, o compartilhamento de fichas, manuais, termos, planilhas, modelos, peças jurídicas ou qualquer documento do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) e do Centro de Referência e Núcleo de Extensão MARIA DA PENHA (CER-NEMAPE);

XIV. zelar pela boa conservação das instalações, móveis, equipamentos, livros e demais objetos do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) e do Centro de Referência e Núcleo de Extensão MARIA DA PENHA (CER-NEMAPE), evitando gastos desnecessários;

XV. manter ordem e disciplina no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), no Centro de Referência e Núcleo de Extensão MARIA DA PENHA (CER-NEMAPE), ou qualquer ambiente da Faculdade Guilherme Guimbala, seja ele físico ou digital, evitando atitudes e comportamentos prejudiciais ao andamento da prática de estágio.

XVI. autorizar o uso de sua imagem, voz e direitos autorais para a Faculdade Guilherme Guimbala de todas as peças processuais, cartilhas, artigos, pareceres, documentos e qualquer conteúdo desenvolvido para a fiel cumprimento das atividades desenvolvidas no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) e o Centro de Referência e Núcleo de Extensão MARIA DA PENHA (CER-NEMAPE).



**ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENSINO
FACULDADE GUILHERME GUIMBALA
NPJ DO CURSO DE DIREITO – Núcleo de Prática Jurídica**

CER-NEMAPE FGG - Centro de Referência e Núcleo de Extensão MARIA DA PENHA



11 O (A) Estagiário(a) deverá cumprir os seguintes prazos:

- I. 03 (três) dias para a elaboração da peça processual e sua entrega para o(a) Supervisor(a);
- II. 01(dois) dias para alteração da peça a contar da devolução corrigida pelo(a) Supervisor(a).

§1º Em caso de prazo judicial, extrema urgência, prescrição ou decadência, os prazos descritos nos incisos anteriores serão alterados, conforme o caso.

§2º É de responsabilidade do(a) Estagiário(a) o acompanhamento dos atos processuais referente aos processos a ele vinculados, bem como dar andamento aos feitos.

12 São direitos do(a) Estagiário(a):

- I. ser tratado com dignidade e respeito;
- II. assinar as peças e documentos que elaborar individualmente ou em conjunto;
- III. receber os esclarecimentos, orientações e informações do(a) Supervisor(a);

13 Compete à Coordenação do Curso de Direito dirimir as dúvidas referentes à interpretação deste Termo de Compromisso.

14 Fica eleito o Foro da Comarca de Joinville-SC, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste, uma vez esgotadas todas as possibilidades de entendimento amigável.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo de Compromisso, as partes assinam em duas vias de igual teor.

Joinville – SC, de de 2020.

Luciény Magalhães Machado Pereira
Coordenadora CER-NEMAPE FGG
Centro de Referência e Núcleo de Extensão MARIA
DA PENHA da Faculdade Guilherme Güimbala

André Ricardo Rieper
Diretor Acadêmico e Gestor Curso de Direito
Faculdade Guilherme Güimbala FGG
Associação Catarinense de Ensino ACE

Estagiário
Nome:
Matrícula n.
Turma:

Testemunha
Nome:
Matrícula n.
Turma: